



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4989/2019
EDITAL Nº. 2862/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS S/S**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Nona 9.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA 9.1: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2021, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de fevereiro de 2021.


Empresa Borba, Pause & Perin – Advogados S/S.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 010/2020 – SMF

Caçapava do Sul, 11 de março de 2021.

Ao Senhor,
Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito Municipal,
Nesta Cidade,


PROTOCOLADO EM
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul
Nº 010/2020 Data: 11/03/21

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para proceder com a maior brevidade possível, Prorrogação ao Contrato 4989/2019 com a empresa Borba, Pause & Perin – Advogados, continuando os mesmos Gestor e Fiscal pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,


Ithoko Nakashima Mota,
Secretária de Município da Fazenda.


Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

DE ACORDO

Data: 11/03/21